



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

Gabinete do Ministro
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos
memp.aspar@memp.gov.br

OFÍCIO SEI Nº 2547/2026/MEMP

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor

JULIO GARCIA

Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina

E-mail: expediente@alesc.sc.gov.br

Assunto: Moção nº 0218/2026 - Apoio e Simplificação para MEIs na Emissão de Documentos Fiscais Eletrônicos.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 16100.003373/2026-91.

Senhor Presidente,

1. Incumbiu-me o senhor Ministro de Estado do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Paulo Pereira, reportar-me ao e-mail ALESC, de 18 de junho de 2026, referente a Moção 0218/2026, de autoria do Deputado Estadual Padre Pedro Baldissera (PT/SC), o qual solicita para que este Ministério empreenda esforços visando à ampliação das ações de apoio, capacitação e simplificação destinadas aos 'Microempreendedores Individuais (MEIs).
2. Inicialmente, agradecemos a contribuição apresentada e informamos que a demanda encontra-se alinhada às ações que já vêm sendo desenvolvidas por esta Pasta, no âmbito de suas competências.
3. Nesse sentido, informa-se que o Portal do Empreendedor (gov.br/empresas-e-negocios) é o canal oficial deste Ministério destinado ao MEI. Na seção "**Serviços para MEI > Nota Fiscal**", estão disponíveis informações e ferramentas voltadas a facilitar o cumprimento das obrigações relacionadas à emissão de documentos fiscais eletrônicos. Nesse espaço, podem ser encontradas orientações sobre o cadastro e o acesso ao Emissor Nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), além de informações sobre o aplicativo NFS-e Mobile.
4. Cabe destacar, que essas ações de orientação também são complementadas pela atuação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas

Empresas (SEBRAE), parceiro institucional deste Ministério. Por meio dessa parceria, são disponibilizados conteúdos e serviços de apoio aos pequenos negócios, ampliando o acesso a informações e orientações necessárias ao cumprimento de suas obrigações fiscais e administrativas.

5. Por oportuno, encaminhamos, ainda, para conhecimento, cópias dos Despachos elaborados pela Secretaria Nacional de Inclusão Socioprodutiva, Artesanato e Microempreendedor Individual (SISAM), que apresentam esclarecimentos adicionais acerca do assunto.

6. Por fim, reiteramos, ainda, que esta Pasta permanece à disposição para receber contribuições que possam contribuir para o aprimoramento contínuo das políticas públicas.

Anexos:

I - Despacho DIMAC/SISAM (63338222)

II - Despacho SISAM (63497744)

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

OBDULIA ALMEIDA BELMONTE

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Obdúlia Almeida Belmonte, Chefe(a) de Assessoria Especial Substituto(a)**, em 25/08/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63520167** e o código CRC **1815BB18**.

